



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 40/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 40/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º. 02/2020 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SE E A EMPRESA INRECON – CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Dezembro do ano de 2020, o **Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes/Se**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, n.º. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.512.469/0001-26, representado pelo seu Secretário Municipal, o Sr. **FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **INRECON – CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, sediada na Rua Wilson Barbosa de Melo, n.º 23, Atalaia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o n.º. 36.178.439/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Titular/Administrador o Senhor Reginaldo dos Santos, inscrito no CPF n.º 532.068.605-63 e do RG n.º 105.8985 SSP/SE, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Antônio Gonçalves Soares, n.º 135, Bloco Alameda, Apt.º. 202, Luzia, Aracaju/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, **“ex vi”** do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 40/2020**, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, ao 01 (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2020.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e da TOMADA DE PREÇOS N.º. 02/2020.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar o Contrato n.º. 40/2020 a Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato – Supressão e Acréscimo, conforme abaixo:

Pela alteração necessária do Projeto Básico inicial, fica suprimido o valor de R\$ 1.666,19 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) e ao mesmo tempo fica acrescido o valor de R\$ 20.600,25 (vinte mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos), para o **Item 03 (Manutenção da Clínica de Saúde da Família)**, conforme planilha de aditivo, modificando o valor inicial contratado para R\$ 98.698,40 (noventa e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) e suprimido o valor de R\$ 4.932,35 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e ao mesmo tempo fica acrescido o valor de R\$ 17.906,55 (dezessete mil novecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para o



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**Item 04 (Ampliação da Clínica de Saúde da Família)**, conforme planilha de aditivo, modificando o valor inicial contratado para R\$ 224.160,47 (duzentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 01 de Dezembro de 2020

**FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Reginaldo dos Santos  
**INRECON – CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Regizelane Keirira de Sá

RG N°. 2.183.371-0

Alu Gomes dos Santos

RG N°. 3-506-104-9